

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 149/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

26/06/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.052, DE 26 DE JUNHO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 149/2018.

2.018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de junho de

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.052, DE 26 DE JUNHO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

389	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
390	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
391	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
396	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	158.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
403	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
404	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
411	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
412	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	
415	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
426	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS - BLMAC	
427	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS - BLMAC	
430	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	S.A.M.U.	
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)	
440	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	
442	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 008	Ministerio da Saude - ACS	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
388	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
392	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
393	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
395	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-158.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
399	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	



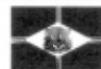


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

409	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
410	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 014	Secretaria da Saude - Estado			
413	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 007	Ministerio da Saude - PSF			
414	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 007	Ministerio da Saude - PSF			
417	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
428	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 013	S.A.M.U.			
429	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 013	S.A.M.U.			
431	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 013	S.A.M.U.			
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
432	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	-330.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 003	Ministerio da Saude - SUS			
439	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

447	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.30.00 05 300 033	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicossocial	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
448	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 05 300 033	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicossocial	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
449	10.304.0004.2500.0000 4.4.90.52.00 05 300 033	CAPS - A/D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicossocial	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
455	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.30.00 05 300 004	SAMS - Vigilância Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Epidemiologica	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
460	28.843.0000.2005.0000 4.6.90.71.00 01 310 000	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de junho de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de junho de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1084/2018

Ibitinga, 28 de junho de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.046/2018, 5.047/2018, 5.048/2018, 5.049/2018, 5.050/2018, 5.051/2018, 5.052/2018, 5.053/2018, 5.054/2018, 5.055/2018, 5.056/2018, 5.057/2018 e 5.058/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 26 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

